



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A perda do hábito de amamentar implica em impacto negativo sobre a saúde das mulheres e do bebê. Para as crianças o aleitamento materno é capaz de proteger contra diarreias, doenças respiratórias e outras infecções, alergias, diabetes e câncer. Para as mulheres o aleitamento natural reduz a possibilidade de hemorragia no pós-parto, promove maior espaçamento entre as gestações e reduz o risco de câncer de mama.

Por isso, espera-se que a sociedade e os governos se comprometam a proteger a mãe lactante, no período em que seu corpo tem o poder de produzir um alimento único e insubstituível para a espécie.

Uma mobilização mundial em prol do resgate da amamentação ocorreu durante a década de 70, com o apoio de dois organismos das Nações Unidas: O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Organização Mundial da Saúde (OMS). Um fator importante de impulso desse movimento foi a publicação, em março de 1974, do livro *The Baby Killer*, de Mike Muller, resultado de uma investigação realizada por uma organização não-governamental sobre a promoção e a venda de leite em pó para bebês no Terceiro Mundo.

A indústria de alimentos infantis foi, então, acusada de promover seus produtos em comunidades que não podem usá-los adequadamente, de usar estratégias agressivas de *marketing* e em serviços de saúde para promover seus produtos, além de distribuir amostras e donativos.

Em fins de 1979, de uma reunião conjunta da OMS e do UNICEF - da qual participaram representantes de 150 países, entre eles o Brasil, representantes da indústria de alimentos infantis e várias organizações governamentais e não-governamentais - na qual foi reconhecida a necessidade e decidida a criação de normas para a comercialização e a distribuição de alimentos para lactentes.

Em maio de 1981, na 34ª Assembléia Mundial de Saúde, foi então aprovado o Código Internacional de comercialização de Substitutos do Leite Materno, assinado por 117 países, inclusive o Brasil.

Apesar de todos esses avanços, dirigentes da OMS informaram, durante a comemoração da Semana Mundial da Amamentação, em agosto de 1996, que a cada ano, morrem no mundo mais de um milhão de crianças e outras milhões sofrem com doenças diarreicas ou má nutrição porque não foram adequadamente amamentadas.

Em nosso país, ações de incentivo ao aleitamento materno já eram incluídas no II Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, em 1976, ao que se seguiu a realização de uma pesquisa com o objetivo de fazer um diagnóstico do aleitamento materno no país.

Este estudo revelou uma baixa prevalência da amamentação e que 50% das nossas crianças eram desmamadas em torno do segundo mês de vida. Dentre as



Câmara Municipal de São Paulo

causas desta situação foi apontada a publicidade indiscriminada de alimentos infantis industrializados.

Na última década, em parte como resultado da existência de um Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno em nosso país, a produção de leite em pó modificado, produto típico da alimentação de lactentes, reduziu-se a quase a metade, segundo dados da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura.

O mercado brasileiro desses produtos é, segundo um estudo do Centro de Lactação de Santos, da ordem de 600 milhões de reais ao ano. Não estão incluídos nesses cálculos as potencialidades dos mercados de outros alimentos infantis e de produtos de puericultura, tais como mamadeiras, bicos e chupetas, nem os ganhos de empresas de publicidade e comunicação social.

A partir de 1991, começaram a ser publicados artigos, científicos chamando a atenção para a ação oncogênica e mutagênica das n-nitrosaminas, detectadas em bicos de mamadeiras e chupetas. Alguns países passaram a estabelecer limites e a trabalhar com suas indústrias para minimizar os níveis dessas substâncias.

Em nosso país, já dispomos de alguns laboratórios com capacidade técnica para análise e dosagem de nitrosaminas naqueles produtos, razão pela qual esta matéria passou a fazer parte da Norma Brasileira.

A Senadora Benedita da Silva (PT-RJ) apresentou projeto de lei sobre a comercialização de substitutos do leite materno e artigos de puericultura, que se encontra em tramitação no Senado Federal. No âmbito do Município de São Paulo, cumpre destacar que foi sancionada a Lei Municipal nº 12.570/98, de nossa iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Aleitamento Materno.

A aprovação do presente projeto de lei contribuirá para a adoção de medidas disciplinadoras da comercialização de substitutos do leite materno e de artigos de puericultura, no âmbito do município, o que se constituirá em fator de incentivo ao aleitamento materno e à criação de uma cidade saudável e solidária.